



EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 23 DE ABRIL DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 57/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 57/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NAZAREZINHO-PB”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FABIA ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 058.012.474-67 e RG nº 2.819.565 – SSP/PB, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE ABRIL DE 2026.

Assinado de forma digital
por MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
Dados: 2026.04.23 11:17:19
+03'00'
MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00127/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazarezinho-PB.

CONTRATADO: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.318.072/0001-50

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho-PB para exercício no ano de 2026.

02.120 Fundo Municipal de Saúde - PMNFMS

10 301 1002 2033 Manutenção e Administração das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa **3390.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 23/04/2026

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2026 até 23/04/2027

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca beneficiários fornecedores para cadastramento no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade compra com doação simultânea referente a execução da Proposta nº.: 02412-DS-05420-2025-2510006 dos recursos provenientes da Portaria nº.: 235, de 19 de dezembro de 2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A Prefeitura Municipal de Nazarezinho - PB através da Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio da Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e em cumprimento as cláusulas da Proposta nº.: 02412-DS-05420-2025-2510006 com recursos provenientes da Portaria supracitada CONVOCA beneficiários fornecedores no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município de Nazarezinho – PB para realização de cadastro conforme disposições a seguir:

1. DO PROGRAMA - O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

2. DA PARTICIPAÇÃO – BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

2.1. Poderão participar do Programa de Aquisição de Alimentos conforme Art. 5º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 como beneficiários fornecedores na modalidade compra com doação simultânea os agricultores familiares individuais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no Inciso I do Art. 6º do decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 no **limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano/Unidade Familiar**.

2.2. Terão prioridade de acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA como beneficiários fornecedores, conforme Art. 6º Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023:

I - as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - povos indígenas;

III - povos e comunidades tradicionais;

IV - assentados da reforma agrária;

V - pescadores;

VI - negros;



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VII - mulheres;
- VIII - juventude rural;
- IX - pessoas idosas;
- X - pessoas com deficiência;
- e XI - famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES

FAMILIARES INDIVIDUAIS:

- 3.1. Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- 3.2. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.3 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP.
- 3.4 Cópia do comprovante de residência.

4. DO CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS:

4.1 O cadastramento será realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, das 08h às 11h e 13h:30 às 16h, na sede do CRAS que fica localizada na Vereador Antônio Gino Filho, número 0, CEP.: 58.817-000, Bairro: Centro, nesta cidade, através da entrega dos documentos elencados no item 3 e mediante a assinatura do Termo de Compromisso do fornecedor.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS

5.1 - As aquisições de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA serão realizadas de acordo com o Plano Operacional do Grupo Gestor Municipal com as condições para a aquisição de produtos que deverão ser contemplados na Proposta de Fornecimento de Alimentos pelos beneficiários fornecedores, observando a tabela de produtos conforme anexo único deste Edital.

5.2 Os alimentos adquiridos devem ser obrigatoriamente de produção própria dos beneficiários fornecedores.

5.3 Os preços deverão ser compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município.

5.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 23 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5 Os beneficiários fornecedores cadastrados deverão apresentar a proposta de fornecimento de alimentos na data a ser definida pelo Grupo Gestor Municipal quando da publicação da lista dos cadastrados aptos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Informações sobre este Edital de convocação poderão ser obtidas na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no horário expresso no item 4, acima explanado.

Nazarezinho, 23 de abril de 2026.


Virginia Leite Silva Lins
Secretária Municipal de Assistência Social



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANTONIO MARCOS BATISTA VALE
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS